



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2502056400100093301

Reclamante/Consumidor(a): ALINE SILVA MENDES PALHANO, **CNPJ/CPF:** 876.016.213-91
Endereço: Rua Nossa Senhora de Nazaré - 360 - Menino Jesus de Praga - Maracanaú - CE - 61932-495, **Telefone:** (85) 98933-8811, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: AMOR SAUDE MARACANAU LTDA, **CPF/CNPJ:** 15.575.172/0001-60
Endereço: Rua 13 - Número 173 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-260 .

Ao(s) 31 de Março de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). ALINE SILVA MENDES PALHANO, inscrito no CPF sob nº 876.016.213-91 e o(s) Fornecedor(es) AMOR SAUDE MARACANAU LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.575.172/0001-60, representado pelo(a) Sr(a).TAMIREZ TAVARES CHAVES, inscrito no CPF sob nº 607.829.993-01.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado AMOR SAUDE MARACANAU LTDA, o(a) Sr(a).TAMIREZ TAVARES CHAVES, esta informa que a ausencia das manutenções ortodonticas resultou em mobilidade dentaria entres outras queixas afirmamos que o tratamento ortodontico possui como premissa a efetivação de manutenções mensais, a falta de compromisso do paciente com o comparecimento mensal, cominou ao não exito do mesmo.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). ALINE SILVA MENDES PALHANO, esta informa que diante da tentativa frustrada de dar continuidade ao procedimento ortodontico, solicita que seja realizado o estorno dos valores que já foram pagos descontados em seu cartão de crédito,

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado AMOR SAUDE MARACANAU LTDA, o(a) Sr(a).TAMIREZ TAVARES CHAVES, esta informa que entrará em contato com a prestadora de serviço para verificar o estorno dos meses que a consumidora não realizou as manutenções, informa ainda que o estorno depende do cancelamento que terá que ser realizado pela consumidora.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a), bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, procuração, prontuario de atendimento e junta comercial.

Em caso de descumprimento do acordo supra, o órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminhada presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 31 de Março de 2025 .

Luana de Souza Rodrigues

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

Aline Silva Mendes Palhano

ALINE SILVA MENDES PALHANO (Consumidor(a))

Tamires Tavares Chaves dos Santos

TAMIRES TAVARES CHAVES(Preposto(a))

AMOR SAUDE MARACANAU LTDA (Fornecedor)